

alteração do local da obra que seria no segundo andar do edifício para um espaço térreo; alteração nas descrições e códigos SINAPI dos itens da obra; e alteração do cronograma de execução da obra para que seja realizada no período da seca. O Conselho delibera por aprovar as alterações e ressalta que o novo Plano de Trabalho será analisado pela área técnica responsável, que poderá solicitar correções de ordem técnica. Nada mais havendo a tratar, a reunião encerrou-se às doze horas e cinquenta minutos, e eu, João Paulo Carvalho Vinhal, lavrei a presente ata, que vai assinada pela presidente do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 09, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III, do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 16 de setembro de 2020, e em observância aos Autos do Processo 04017.00020224/2021-24, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias a contar de 07 de janeiro de 2022, o prazo concedido pela Portaria 60, de 29 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 190, de 07 de outubro de 2021, que instituiu a Comissão de Trabalho para promover a aquisição de equipamentos de monitoramento eletrônico (Circuito Fechado de Televisão-CFTV).

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 87/2022

Bens e mercadorias apreendidos no período de 12 a 18/02/2022, com proprietários não identificados. Processo - 04017-0000377/2021-55.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo § 2º do art. 5º da Portaria nº 37, de 4 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 4º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, DECLARA NÃO IDENTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS E RECOLHIDOS AO DEPÓSITO DA DF LEGAL, na seguinte ordem: NUMERO DO AUTO DE APREENSÃO, DATA DA APREENSÃO, QUANTIDADE E IDENTIFICAÇÃO DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS CUJOS PROPRIETÁRIOS NÃO FORAM IDENTIFICADOS: D045029, 12/02/2022, 08 relógios diversos; D045032, 16/02/2022, 02 bancadas, 10 tambores diversos, 01 caixa d'água 1000l, 01 banco de carro 3 lugares, 01 banco de carro 2 lugares, 16 ferros para tenda, 69 pneus diversos, 02 cadeiras tipo escritório (quebradas), 01 encosto de carro 02 lugares, 01 banner; D66322, 17/02/2022, 01 lavadora de carro de auto pressão, 01 gerador (amarelo), 01 caixa d'água 1000l, 01 tenda vermelha, 01 aspirador, 01 extensão, 01 galão de plástico, 01 kombi sem motor (danificada); D009881, 18/02/2022, 01 caixa d'água 500l, 20 armações tipo treliça, 20 tábuas de pinus, 22 mourões tratada 2m x 10cm, 20 mourões tratada 3m x 15cm, 08 sacos de cimento, 02 mangueiras pretas; D045034, 18/02/2022, 01 lona azul, 01 cadeira branca, 01 tambor preto, 04 baldes, 01 banqueta branca; D045033, 18/02/2022, 01 jato de alta pressão, 01 tambor azul, 01 caixa amarela contendo ferramentas e produtos químicos, 01 aspirador de pó amarelo, 01 tenda azul, 02 tambores. Ficam os proprietários cientes de que, segundo o § 5º do art. 52, da Lei nº 5.547, de 2015, e o art. 39, caput, da Portaria DF LEGAL nº 37, de 2020, serão declarados abandonados os bens e as mercadorias não identificáveis que não forem reclamados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da lavratura do auto de apreensão.

Brasília/DF, 21 de fevereiro de 2022

TÂNIA DE ÁVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 23, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos no âmbito da Comissão Permanente de Sindicância, instaurados por meio da Portaria nº 07, de 19 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 15, de 21 de janeiro de 2022, página 40, com a finalidade de apurar possível ressarcimento de despesa, referente aos serviços auxiliares administrativos (custos de

vigilância e administração da obra) ocorridos durante a obra de construção de 4 (quatro) pontos de táxi, a serem implantados nos seguintes locais: Estádio Mané Garrincha; Quadra 01, Setor Hoteleiro Norte; e, Quadras 01 e 06, do Setor Hoteleiro Sul, no Plano Piloto-DF, no valor de R\$ 121.536,00 (cento e vinte e um mil, quinhentos e trinta e seis reais), no âmbito do Contrato Nº 183/2008, firmado entre a atual Secretária de Estado de Obras e Infraestrutura do DF (SODF) e a empresa METAGAL Construções e Incorporações, a ser apurado no processo sindicante SEI No 00110-00002813/2021-93.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e seis (26) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às quinze horas e trinta minutos em segunda chamada, remotamente via sistema Microsoft Teams, e após a AUSÊNCIA DE QUÓRUM, não foi possível instalar a 1ª Reunião Extraordinária do Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva do Distrito Federal (COFAP/DF). Estavam presentes o Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Coordenador do Comitê Jesuino de Jesus Pereira Lemes, Chefe da Assessoria de Órgãos Colegiados Andressa de Paiva Pelissari, e os membros: representante da CDL - Henrique de Oliveira Ferreira, representante da FAPE/DF - Kelly Cristina Costa do Nascimento, representante da FECOMÉRCIO José Aparecido da Costa Freire, além dos representantes do SICREDI, Rodrigo Martins Silveira e representante do BRB, Airton Nunes Affonso. Em razão da falta de quórum, não foi possível realizar a reunião. O calendário das próximas reuniões será reencaminhado por email aos membros, conforme regimento interno.

ATA DA 241ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos nove (09) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às quinze horas e dez minutos em primeira chamada, remotamente via sistema Microsoft Teams, e após a conferência do quórum, foi iniciada à 241ª Reunião Ordinária do Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva do Distrito Federal (COFAP/DF), contando com as presenças: Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Coordenador do Comitê Jesuino de Jesus Pereira Lemes, Chefe da Assessoria de Órgãos Colegiados Andressa de Paiva Pelissari, representantes da CDL: Henrique de Oliveira Ferreira, FIBRA: Pedro Henrique Achar Verano e Diones Alves Cerqueira, FAPE/DF: Fernando Cezar Ribeiro e Kelly Cristina Costa do Nascimento, FECOMÉRCIO: José Aparecido da Costa Freire e Julio Torres Ribeiro e SECTI: Patrícia Teófilo Gonçalves, representantes bancários: Banco do Brasil: Caio Rodrigo Cardoso Soares, BRB: Sabrina Verônica Magero Viana. O Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Coordenador do COFAP Jesuino de Jesus Pereira Lemes, deu início à reunião e passou para a leitura dos resumos e condução na deliberação das cartas consulta de solicitações de financiamento com utilização de recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste - FCO, encaminhadas pelas instituições financeiras: Banco do Brasil e BRB. Ata da 241ª Reunião Ordinária do COFAP/DF - Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva do Distrito Federal, realizada no dia 09 de fevereiro de 2022.

processos deliberados: ODAIR FRAMESQUI PRIULI - processo 00370-00001683/2021-65, CPF: 501.***.***-15, valor: R\$ 1.008.497,53 (um milhão oito mil reais quatrocentos e noventa e sete centavos). Foi solicitado pelo Conselheiro da FAPE a retirada de pauta do processo baseando-se na Lei nº 13.288/2016, que obstaculiza a aprovação, bem como inconsistências no projeto básico. O Banco do Brasil informou que se há impedimento legal, não se opõe, porém, esclareceu que a Carta-Consulta foi incluída em pauta desde o mês de outubro/2021, anterior a sentença judicial constante do processo 0725036-96.2021.8.07.0001, projetada na reunião. Feitas as ponderações, foi indeferida a retirada de pauta da Carta-Consulta e colocada em votação, por unanimidade, não foi aprovada pelos presentes.

processos deliberados: WELDER SOUZA BARRA - processo 00370-00002515/2021-34, CPF: 820.***.***-15, valor: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

GEORGINO PAULINO DA SILVA - processo 00370-00002314/2021-90, CPF: 003.***.***-00, valor: R\$ 749.995,80 (setecentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

DANIEL WESLEY LEONEL PEREIRA - processo 00370-00002313/2021-45, CPF: 451.***.***-30, valor: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

GABRIEL CENCI - processo 00370-00002312/2021-09, CPF : : 895.***.***-20, valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

CLAUDI RONNIE ALTHAUS - processo 00370-00002296/2021-46, CPF: 765.***.***-49, valor: R\$ 535.116,50 (quinhentos e trinta e cinco mil cento e dezesseis reais e cinquenta centavos). Aprovado por unanimidade pelos presentes.